



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1291/95

Dispõe sobre transformação de emprego,
como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Artigo 1º - O Emprego Efetivo de BIOQUIMICO, criado pela Lei Municipal nº 1202, de 30.03.94, por força desta Lei, passa a ser Emprego Comissionado.

Artigo 2º - A transformação contida no artigo anterior, é consequência da não existência de concursado para o emprego.

Artigo 3º - Para o Emprego Comissionado de Bioquímico, por esta Lei assim transformado, fica fixado o salário de R\$800,00 (Oitocentos reais).

Parágrafo Único - O salário fixado acima, sofrerá reajuste como e quando ocorrer para os demais servidores.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de setembro de 1995.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria